



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 51/2022-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL- nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA.

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, o Regimento do CREA e as Orientações e determinações emanadas do Conselho Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 94, III, XIII e XXX determina como competência do Presidente a função de administrar as atividades do CREA, e gerir o quadro funcional e que o Regulamento Administrativo que determinou as atribuições das unidades administrativas do CREA/MA, identificado no Anexo II do Manual do CREA/MA se encontra suspenso por meio da decisão ad referendum.

CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em definir e atualizar as competências da estrutura auxiliar do CREA/MA, e que esta deverá passar por aprovação da Diretoria nos termos do art. 104, VII do Regimento Interno do CREA/MA.

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 2686172/2022, que demonstrou a necessidade da **ABERTURA DO “PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV” PARA COLABORADORES DO CREA-MA**

RESOLVE:

Aécio Francisco Bezerra Santos
Procurador Chefe do CREA/MA
OAB/MA nº 14.694

13/10/22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DO “PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV” PARA COLABORADORES DO CREA/MA** que conduzirá o processo e tudo que for necessário para o seu fiel cumprimento;

Art. 2º. Nomear como Presidente da Comissão do Programa de Demissão Voluntária - PDV, o Procurador Chefe **AÉCIO FRANCISCO BEZERRA SANTOS**;

Art. 3º. Designar o servidor **LÍDIO NOJOSA LIMA FILHO**, Assessor Técnico do CREA/MA, para compor a Comissão;

Art. 4º. Designar o servidor **LEONCIO MARQUES DE LIMA ALMEIDA**, Assessor de Planejamento e Gestão do CREA/MA, para compor a Comissão;

Art. 5º A presente Comissão terá **60 dias para conclusão dos trabalhos**, que poderá ser prorrogado, por meio de pedido motivado;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por Luis Plécio da Silva Soares
ND_CN=Luis Plécio da Silva Soares, L=BR Brazil, C=BR Brazil, G=Luis Plécio da Silva Soares
Luis Plécio da
Silva Soares

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA
RN 111405259-0

Recebido
em 17/10/22

Recebido em 13/10/22
Lídio Nojosa Lima Filho

Aécio Francisco Bezerra Santos
Procurador Chefe do CREA/MA
OAB/MA nº 14.694

13/10/22